



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

## **EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 DIPPG/Cefet/RJ**

### **PROGRAMA JOVENS TALENTOS 2022 Faperj**

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – DIPPG, por meio do seu Departamento de Pesquisa – Depeq e a Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – Copet, no uso de suas atribuições legais, torna publica a abertura de inscrições para selecionar estudantes com grande interesse pela ciência e potencial para atuar em pesquisa científica no âmbito do Programa Jovens Talentos 2022 FAPERJ.

#### **1. Das disposições preliminares**

O Programa Jovens Talentos, de pré- iniciação científica, é destinado a estudantes do ensino médio/técnico da rede pública de educação no Estado do Rio de Janeiro.

Lançado em 1999 por iniciativa da **FAPERJ**, o programa conta, desde 18 de julho de 2003, com o apoio do **CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/MCT)** no âmbito do programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

A execução do programa é de responsabilidade do **CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CECERJ)**.

#### **2. Objetivos**

Estimular a formação dos estudantes criando possibilidade de identificar novos quadros para atuação profissional no campo do saber científico.

Contribuir para a difusão dos conhecimentos científicos, desmitificando a ciência e articulando pesquisa, ensino e extensão.

#### **3. Apresentação**

Trata-se de proposta que catalisa o potencial científico e tecnológico, localizado no Estado, procurando integrá-lo num projeto pedagógico voltado para estudantes do ensino médio/técnico. As ações acontecem com a cooperação de instituições de C&T e orientam-se para a qualidade dos resultados, garantindo nível de excelência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

A estratégia pedagógica consiste em aproximar estudantes do cotidiano de pesquisadores em atividade em instituições de Ciência e Tecnologia. O jovem realiza um estágio inicial frequentando um determinado laboratório, em dois turnos por semana, durante cinco meses, observando e executando trabalhos desenvolvidos naquele local, sob a orientação de um cientista. Para auxiliar no deslocamento e alimentação dos estagiários, estão previstas bolsas de Pré- Iniciação Científica (PIC).

Pretende-se detectar jovens talentos que apresentem boas condições intelectuais e grande interesse em pesquisa científica. Estes estudantes devem encontrar na faixa etária entre 15 e 18 anos (O bolsista não poderá completar 19 anos até a data do encerramento do Edital), estar matriculados no ensino médio técnico (à exceção daqueles que estiverem no último ano), ter interesse e curiosidade científica, apresentar bom nível de escolaridade e responsabilidade, além de uma personalidade marcada pela criatividade, ousadia e autonomia. As vagas são limitadas, o que justifica um processo seletivo entre os jovens que se interessam pelo projeto. JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIA diferencia-se por dirigir-se a um público frequentemente excluído de projetos de maior complexidade e expressão.

#### 4. Das Condições Gerais

4.1 Os recursos disponíveis para as bolsas do Programa Jovens Talentos 2022 são oriundos exclusivamente da FAPERJ.

4.2 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre a(o) bolsista e a FAPERJ ou entre a(o) bolsista e o Cefet/RJ.

4.3 As bolsas destinam-se, exclusivamente, às(aos) alunas(os) matriculadas(os) nos cursos do ensino médio e técnico do Cefet/RJ ou de escolas públicas do ensino médio ou médio/técnico.

4.4- Para o ano de 2022/2023, a FAPERJ concederá **54 (cinquenta e quatro)** bolsas para o Cefet/RJ no valor de **R\$ 263,00** cada e com vigência entre 01/08/2022 a 31/01/2024.

4.5- O número total de bolsas destinado ao Cefet/RJ deverá ser dividido pelos campi da seguinte forma: Maracanã (12), Angra dos Reis (6), Itaguaí (6), Maria da Graça (6), Nova Friburgo (6), Nova Iguaçu (6), Petrópolis (6) e Valença (6).

4.6- Em caso de não preenchimento das bolsas em determinado(s) campus(i), as mesmas poderão ser remanejadas para outro(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

**5. Dos Requisitos, Direitos e Deveres da(o) Orientador(a) para participar do Programa Jovens Talentos 2022:**

5.1- Ser docente ou técnico administrativo em educação do Cefet/RJ em atividade.

5.2- Ter o título de Mestre concluído.

5.3- Não estar afastado (ou com previsão de afastamento) da instituição para a realização de atividades de capacitação como pós-doutorado, especialização ou outros. Caso o afastamento ocorra durante a vigência do Programa o(s) seu(s) respectivo(s) projeto(s) será(ão) cancelado(s).

5.4- Escolher e indicar, para bolsista, aluna(o) do mesmo Campus de atuação da(o) docente ou técnico administrativo em educação, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

5.5- É de responsabilidade da(o) Orientador(a): a elaboração e a proposição do plano de trabalho (projeto de iniciação científica) a ser desenvolvido pela(o) aluna(o). O projeto de iniciação científica é de caráter individual cabendo a apenas um(a) aluna(o) desenvolver o plano de trabalho proposto.

5.6- Incluir o nome da(o) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva da(o) bolsista.

5.7- Assinar e supervisionar a entrega de relatórios solicitados pelo Cefet/RJ, FAPERJ ou CECIERJ.

5.8- Participar do Seminário Anual de Iniciação Científica do CEFET/RJ, ou em outro evento integrante da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX), através da apresentação de trabalho.

5.9- Participar, quando possível, do evento anual de apresentação final de trabalhos do Programa Jovens Talentos, organizado pelo CECIERJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

**6. Dos Requisitos Direitos e Deveres da(o) Participante do Programa Jovens Talentos:**

6.1 Estar regularmente matriculada(o) em curso de ensino médio/técnico do Cefet/RJ ou no ensino médio ou médio/técnico da Rede Pública de Ensino.

6.2 Ser selecionada(o) e indicada(o) pela(o) orientador(a).

6.3 Estar submetida(o) ao longo de todo o processo às regras informadas pelo CECIERJ e pela FAPERJ no que diz respeito à documentação solicitada.

6.4 Cumprir a carga horária mínima de 8h semanais de acordo com as determinações do CECIERJ.

6.5 Entregar todos os relatórios solicitados pela(o) orientador(a) ao Cefet/RJ, CECIERJ e FAPERJ.

6.6 Participar da Jornada Integrada de Pesquisa e Pós-graduação do Cefet/RJ, ou em outro evento integrante da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX), através da apresentação de trabalho.

6.7 Participar, quando possível, do evento anual de apresentação final de trabalhos do Programa Jovens Talentos, organizado pelo CECIERJ.

6.8 Não estar recebendo outra bolsa de Iniciação Científica de qualquer órgão oficial.

**7. Da Proposta de Projeto**

7.1 A proposta de projeto poderá solicitar mais de um(a) bolsista, sendo o limite máximo de 4 bolsistas por orientador(a).

7.2 As propostas de projeto deverão apresentar título, resumo, objetivos, metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

7.3 As propostas de projeto serão pré-avaliadas por uma Comissão indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com apoio da Diretoria de Extensão/Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários, de acordo com critérios pré-estabelecidos como experiência da(o) orientador(a) em projetos de pesquisa, ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

e extensão; foco e clareza dos objetivos da proposta; adequação da metodologia aos objetivos apresentados; contribuição efetiva na formação da(o) estudante; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

7.4 A classificação das solicitações será realizada seguindo a ordem decrescente de pontuação conforme descrito no Anexo I.

## 8 Do Processo de Inscrição

8.1 A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento e envio do formulário de solicitação (online), por meio do link disponível na página da COPET: <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/component/content/article/57-estrutura/676-programa-jovens-talentos-2022-faperj> no período de **04/04/2022** até **15/04/2022**.

8.2 O aluno deverá ter E-MAIL próprio para indicar no cadastramento; RG e CPF também próprio, não podendo colocar o CPF do responsável.

8.3 O aluno deverá preencher totalmente a Ficha de Inscrição, que deverá ser anexada ao pedido de bolsa, e enviar uma via para nosso e-mail ([jtalentosfaperj@gmail.com](mailto:jtalentosfaperj@gmail.com))

8.4 O resultado da análise das propostas será divulgado no dia **27/04/2022**, no Portal da Copet/Depeq/DIPPG.

8.5 Após a aprovação da proposta, a(o) orientador(a) deverá realizar a inscrição, junto com a(o) aluna(o) da proposta na plataforma da FAPERJ (sisfaperj), no link <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> até o dia **13/05/2022**.

8.6 Antes de finalizar o cadastro do aluno no sisfaperj, verificar se todos os dados estão corretos, pois qualquer erro poderá inviabilizar o pedido de bolsa.

8.7 O candidato deverá fornecer ao orientador os seguintes documentos: Ficha de Inscrição preenchida; Declaração de Escolaridade onde conste NÃO CURSAR DEPENDÊNCIA, Xerox do R.G. e CPF e Curriculum Vitae do aluno. Estes documentos serão anexados ao pedido de bolsa e a Ficha de Inscrição, e somente ela, deverá também ser enviadas a nós.

8.8 De posse do número de matrícula FAPERJ do aluno, dos documentos citados no item 8.7, do resumo do Projeto de Pesquisa, o Orientador deverá entrar no sisFaperj, dele, e solicitar fomento; selecionar o Edital Jovens Talentos para a Ciência 2022 e iniciar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS  
o preenchimento do pedido.

8.9 Preencher todos os campos do pedido no sisfaperj.

8.10 Preencher cronograma (colocar duração de 12 meses já que o sistema não aceita prazo maior que este). Depois será corrigido internamente pela FAPERJ para 18 meses.

8.11 Anexar os documentos: CV do aluno; CV do Orientador; Declaração de escolaridade do candidato; Ficha de Inscrição do aluno; Cópia do RG e CPF do candidato; Ficha de Participação do Orientador.

## **9 Disposições gerais**

9.1 As dúvidas e informações gerais desta chamada pública poderão ser dirimidas pela Copet.

9.2 Casos omissos serão tratados individualmente pela comissão de seleção.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

Ronney Arismel Mancebo Boloy  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Cefet/RJ

Mauricio Saldanha Motta  
Diretor-Geral do Cefet/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS

Anexo I  
Critérios de Classificação

O presente critério tem por objetivo classificar os discentes solicitantes de bolsas no Programa Jovens Talentos para a Ciência Graduação.

A avaliação levará em consideração duas etapas:

**1ª Etapa:** Nesta etapa será pontuado o coeficiente de rendimento (CR) do aluno.

**2ª Etapa:** Nesta etapa será atribuída uma pontuação para a proposta, conforme os itens constantes na Tabela 2, tomando-se como base as informações apresentadas no formulário preenchido online.

Tabela 2 – Itens de avaliação da proposta e pontuação final a ser preenchida pelo Comitê

<b>Item</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Sub-Total</b>
<b>1</b>	Coeficiente de Rendimento do aluno (CR)	-	
<b>2</b>	Foco e clareza quanto aos objetivos da proposta de projeto a ser desenvolvido pelo aluno. Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	
<b>3</b>	Adequação da metodologia da proposta aos objetivos e ao cronograma de execução. Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	
<b>4</b>	Contribuição efetiva da proposta de projeto para formação em pesquisa do aluno. Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	
<b>Total de Pontos</b>			

Observação:

A proposta que obtiver “Fraco” em quaisquer dos itens (de 2 a 4) independentemente dos resultados do item 1 será considerada como não aprovada para este edital.

A pontuação final será obtida pela soma da pontuação da 1ª Etapa (coeficiente de rendimento - CR) com a pontuação obtida nos itens da 2ª Etapa conforme a Tabela 2. (Soma dos pontos para os itens de 1 a 4).

As bolsas serão distribuídas em ordem decrescente de pontuação em número correspondente a disponibilidade do presente edital.

No caso de empate serão considerados os seguintes itens na respectiva ordem:

1º - CR do discente: será dada preferência ao discente de maior CR;

2º - No caso de mesmo CR será dada preferência ao aluno mais antigo.